



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.107/2018.

Altera os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, tendo em vista o disposto no Artigo 18, do Decreto nº 2.004/2012;

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar os membros representantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, deste Município, pelo período de dois anos, passando a ser composta pelos seguintes membros e respectivo suplente.

TITULARES:

Presidente: Sabrina Acosta da Costa

Membro: Luvanor da Cruz Serra

Membro: Amauri Ramão Maia Gomes

SUPLENTE:

Geizileia Gonçalves

Artigo 2º. Os membros titulares da JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, fazendo jus a uma gratificação, de acordo com o disposto na Lei 1005/2018.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1 de abril de 2018.

LADÁRIO – MS, 25 de abril de 2018

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal